



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH**

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH**

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

Julho a Setembro de 2023



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

3º TRIMESTRE 2023

O Controle Interno do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos da Estância Turística de Holambra - IPMH, deverá abranger e observar as exigências previstas nos artigos 31,70 e 74 da Constituição Federal, no artigo 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal e nos artigos 76 a 80 da Lei Federal nº 4320/64, Lei Complementar nº 127/02 e ainda:

Nos termos da Portaria nº 01/2011, o Controle Interno do IPMH tem como objetivos gerais:

- Possibilitar o estímulo à obediência às normas legais, inclusive instruções normativas, estatutos, regimentos internos e outros instrumentos normativos;
- Propiciar que os riscos que afetam as atividades da Autarquia sejam mantidos dentro de patamares aceitáveis;
- Antecipar-se ao cometimento de erros, desperdícios, abusos, práticas antieconômicas e fraudes;
- Assegurar que as demonstrações contábeis, financeiras, administrativas e operacionais reflitam adequadamente suas operações;
- Assegurar o cumprimento das diretrizes, planos, normas e procedimentos do IPMH
- Permitir que os procedimentos administrativos sejam operacionalizados em conformidade com bons padrões de ética, segurança e economia;

Neste período em análise aos documentos e planilhas apresentadas pelos departamentos desta Autarquia, foi possível constatar:

1.REGULAMENTAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA-IPMH:

Atualmente o IPMH está regulamentado pela Lei Complementar nº 127/02 de 20 de maio de 2002, e suas alterações.

2.SUPERINTENDÊNCIA, GESTORES E DEMAIS RESPONSÁVEIS

A gestão do IPMH é desempenhada pelo Superintendente e por ser um RPPS pequeno com o número reduzido de servidores, todos concursados. No 3º trimestre de 2023 essa gestão foi composta por:

- Superintendente Chefe: Márcia Ferraz Viana, servidora concursada desta Autarquia, possuindo Certificação ANBIMA CPA-10, Curso Superior em Gestão Financeira, e experiência na área previdenciária e investimentos.

2



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

- Oficial Administrativo: Bruna Aparecida Francisco, servidora concursada na Autarquia, possui Certificação ANBIMA CPA-10, Curso Superior em Direito, experiência previdenciária e membro do Comitê de Investimentos.

- Oficial Administrativo: Lucas Alvers Alquezar, servidor concursado na Autarquia, cursa ensino Superior em Direito.

3. DEPARTAMENTO FINANCEIRO/CONTÁBIL

3.1-Contabilidade

A Contabilidade do RPPS é realizada por empresa contratada Exito Soluções em Gestão Pública LTDA, CNPJ: 11.074.072/0001-08. Durante o trimestre foram verificados os balancetes de receita e despesas. Posteriormente foram apresentados, analisados e aprovados pelos Conselhos Administrativo e Fiscal.

Na verificação, foram constatados:

- Atividades de suporte ao TI da prefeitura e suporte do sistema da contabilidade para correção de críticas no SCPI9.0.

- Envios ao Sistema AUDESP;

- Execuções de empenhos de adiantamento e prestação de contas do mesmo referentes aos meses de abril, maio e junho;

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;

- As receitas são devidamente registradas e os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;

- São encaminhados à Prefeitura Municipal de Holambra as informações contábeis (balancetes, orçamentos financeiros) para serem consolidadas;

- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

3.2-Repasse das Contribuições

Os repasses das contribuições pela Prefeitura Municipal e pela Câmara Municipal estão de acordo com o cronograma. As contribuições são devidamente aplicadas em Fundo de Investimentos.

Entretanto, com o novo plano de amortização vigente, os repasses dos valores patronais referentes aos meses de Agosto e Setembro foram feitos a maior pela Prefeitura e pela Câmara, pois tinha que ter aguardado o período de noventena, conforme determina a lei, para adequação das alíquotas suplementares. Nesse sentido, o IPMH terá que fazer a devolução desse valor recebido a maior ao respectivo ente federativo e à Câmara Municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

3.3-Receiptas

Constatou-se a regularidade dos lançamentos da receita orçamentária em todos os seus estágios previstos na legislação, das receitas das contribuições previdenciárias patronal e dos servidores e suas adequações às normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, especialmente quanto a classificação segregada por fonte de recursos dos Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração. Até o final do trimestre, todos os débitos vencidos foram devidamente recolhidos ao Instituto, não constando nenhuma inadimplência em relação aos órgãos contribuintes.

Verificou-se a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras, e outras assim contempladas neste grupo.

3.4-Despesas

Foram examinadas as despesas efetuadas no período e constatada a sua regularidade quanto ao aspecto formal, especialmente quanto a sua execução de empenho, liquidação e pagamento, conforme a Lei nº 4.320 de 1964 e a utilização dos códigos de destinação dos recursos por Planos: Financeiro, Previdenciário e Taxa de Administração (custeio).

3.5-Adiantamentos

Há apenas um único processo de adiantamento (mensal) no IPMH, no valor de R\$ 700,00. Prestação de contas dos adiantamentos do 3º trimestre foram realizadas tempestivamente.

3.6- DIPR- Demonstrativo De Informações Previdenciárias E Repasses

O envio do DIPR, que é um dos critérios para a emissão do CRP, deve ocorrer até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, segundo a Portaria do MPS no 01/2017.

A DIPR foi enviada no prazo legal, conforme abaixo:

- Referente ao 4º bimestre de 2023 foi realizado em 22/09



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES - DIPR				
NOME DO ENTE	UF	CNPJ	BIMESTRE	DADOS DE ENVIO
Holambra	SP	67.172.437/0001-83	JUL/AGO - 2023	22/09/2023 13:27:47

Fonte: CADPREV

3.7- Matriz De Saldos Contábeis

Mensalmente o arquivo MSC- Matriz de Saldos Contábeis extraído da divisão de contabilidade do IPMH e encaminhado ao Poder Executivo respeitando o lapso temporal para que o Ente envie mensalmente, até o último dia do mês seguinte ao mês de referência, os dados consolidados para o Sistema de



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro - Siconfi, conforme calendário da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

4-CONTRATOS

No 3º trimestre foram firmados 1 Contrato e 2 aditamentos de contrato, todos devidamente apreciados por este Controle Interno.

Seguem:

- 01/08/2023 – 4º Termo de aditamento contratual com Empresa BRALAV Serviços de Limpeza LTDA
Valor Contrato: Limitado a R\$ 17.600,00 (R\$ 159,00 por diária realizada)
Processo nº 06/2019
Data Assinatura Contrato Inicial: 01/08/2019
Contrato: 06/2019
Aditamento: 06/2023
- 02/08/2023 – Contrato firmado com a Empresa WEB PAES DESENVOLVIMENTO LTDA
Dispensa de licitação: 007/2023
Contrato: 07/2023
Valor Global: R\$ 5.550,00 (Dividido em 12 parcelas de R\$ 550,00) e parcela única de R\$ 1.350,00 (Referente à migração e desenvolvimento do novo site)
- 16/09/2023 – 2º Termo de aditamento contratual com a Empresa Leandro Venâncio da Costa
Valor Contrato: R\$ 12.426,88 (Dividido em 12 parcelas mensais de R\$ 1.035,57)
Processo nº 03/2021
Data Assinatura Contrato Inicial: 15/09/2021
Contrato: 03/2021
Aditamento: 07/2023

5. DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

5.1-Aposentadorias e Pensões

No 3º trimestre de 2023, foi concedido apenas 01 benefício:

NOME	DATA	CPF	TIPO BENEFÍCIO	SALÁRIO
SONIA MARIA MASSENA DA SILVA	10/07/2023	178.930.778-32	APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R\$ 1.320,00

O Controle Interno analisou os processos mensalmente, observando documentação, valores de benefícios, análise e a concessão. Juntada a documentação exigida, os processos são apreciados por consultoria jurídica especializada em previdência, culminando com Nota Técnica em cada situação.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Após a confecção da documentação há apreciação pelo Superintendente, assinaturas do aposentado/pensionista para a implantação do benefício. O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura é comunicado através de Ofício de todas as aposentadorias concedidas.

Em ocasião das reuniões dos Conselhos Administrativo/Fiscal, estes tomam ciência dos benefícios concedidos, ficando devidamente registrados em Ata. Os benefícios concedidos são publicados no Diário Oficial do Município e inseridos no site Oficial do Instituto.

5.2-Folha Pagamento

Conforme relatórios, a folha de pagamento dos ativos do IPMH, aposentados e pensionistas foi processada nas datas previstas: 27/07/2023, 29/08/2023 e 28/09/2023.

Foram pagos respectivamente:

MÊS	BRUTO	LÍQUIDO
JULHO	R\$ 561.520,38	R\$ 481.646,77
AGOSTO	R\$ 570.712,19	R\$ 486.261,10
SETEMBRO	R\$ 561.328,75	R\$ 478.822,24

5.3-BENEFÍCIOS (Auxílio doença, auxílio reclusão, salário maternidade e salário família)

Com a promulgação da Emenda Constitucional nº 103/2019, os RPPSs ficaram foram desobrigados de pagarem benefícios que não sejam Aposentadorias e Pensões.

Assim, a Lei Complementar nº 308 de 26 de julho de 2021 estabeleceu que esta Autarquia Municipal será responsável por custear apenas os benefícios de aposentadoria e Pensão por Morte aos servidores públicos dessa municipalidade, o que vem sem cumprido em sua integralidade.

6.TRANSPARÊNCIA

No Portal da Transparência do RPPS estão publicados Atas dos Conselhos Administrativo e Fiscal, Comitê de Investimentos, APRs, Balanços, Cálculos Atuariais, Carteira de Investimentos, Contratos, Portarias, Folha de Pagamento e diversos documentos para o conhecimento público.

O website www.ipmh.sp.gov.br está atualizado com publicações de Concursos Públicos, Prova de Vida, Eleições dos Conselhos, acesso dos aposentados e pensionistas aos holerites, informes de rendimentos.

As inconsistências apontadas no relatório do segundo Trimestre foram integralmente sanadas, com a confecção de um novo site e contratação de outra empresa para manutenção do website.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

7. AUTORIZAÇÕES DE APLICAÇÕES E RESGATES – APR

As APRs estão sendo realizadas mensalmente, com o registro de todas as aplicações e resgates e realocações de Fundos de Investimentos realizados no período.

No mês de **julho** foram registradas as APRs de números 61 a 75, em **agosto** foram registradas números 76 a 84 e **setembro** números 85 a 104.

Foram registradas no período as aplicações dos recursos oriundos das Contribuições Previdenciárias patronais e dos servidores de todos os entes (Prefeitura do Município, Câmara de Vereadores e IPMH). As APRs do período foram devidamente assinadas e podem ser visualizadas no site oficial do IPMH através do link: <https://www.ipmh.sp.gov.br/tipo-da-transparencia/aplicacoes-e-investimentos/detalhes?type=apr>.

As APRs estão devidamente assinadas pela Superintendente Márcia, como Proponente e Gestor/Autorizador e a sra. Carla responsável pela Liquidação da Operação nos meses de julho e agosto, e o Sr. Carlos Henrique Mazotti, Presidente do Conselho, no mês de Setembro.

8. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA COMPREV

Atualmente o RPPS tem compensação previdenciária a receber mensalmente no valor de R\$ 2.019,45, e um fluxo a pagar no valor de R\$ 2.766,05 (restando ainda uma diferença devedora por parte do RPPS de R\$ 746,90), diferença que vem sendo pagas regularmente mês a mês por esta Autarquia.

Observou-se que o RPPS efetua todo o procedimento de Compensação, porém o INSS não realiza análise dos requerimentos enviados.

9. CRP

O Certificado de Regularidade Previdenciária do IPMH, foi devidamente renovado de forma administrativa, sem qualquer apontamento pela Secretaria de Previdência, o qual terá sua vigência do período de **26/07/2023 a 22/01/2024**, conforme disposto no Art. 9º da Lei nº 9717 de 27/11/1998, Decreto nº 3.788 de 11 de abril de 2001 e Portaria nº 204 de 10 de julho de 2008, certifica que o Município de Holambra está em situação regular.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE REGIME PRÓPRIO E COMPLEMENTAR
Departamento dos Regimes de Previdência no Serviço Público

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Holambra UF: SP
CNPJ Principal: 67.172.437/0001-83

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, COM FUNDAMENTO NO ART. 167, XIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E DA PORTARIA Nº 1.467, DE 2 DE JUNHO DE 2022, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

10. PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Não constam processos administrativos na Autarquia.

11. PROCESSOS DE LICITAÇÕES – LEI No 8.666/93

Não houve realização de processos licitatórios em nenhuma das modalidades previstas na Lei 8666/93.

12. CONCURSO PÚBLICO

O Concurso para o cargo de Oficial Administrativo foi realizado, sem irregularidades.

A publicação da homologação do concurso foi realizada no Diário Oficial do Município na data de 16 de março. Segue link https://www.dosp.com.br/exibe_do.php?i=MzQwNjgz.

A candidata aprovada em primeiro lugar foi convocada, assumindo a vaga em 31 de março de 2023. Entretanto, com sua aprovação em outro concurso, foi dada sequência na convocação dos próximos colocados no respectivo trimestre.

13. CÁLCULO ATUARIAL

Conforme informado no relatório anterior, o Projeto de Lei para adequação das alíquotas suplementares foi encaminhado à Câmara Municipal para análise e aprovação.

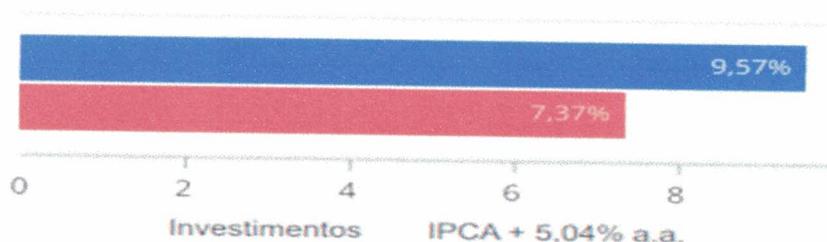
A Superintendente dessa Autarquia, em conjunto com o Atuário que realizou o estudo, compareceram a Câmara Municipal para apresentação e esclarecimento de eventuais dúvidas dos integrantes da casa legislativa.

Após o respectivo procedimento, o projeto de Lei foi aprovado e publicado sob numero 1055/2023, o qual passará a vigorar no mês seguinte, respeitada o princípio da noventena estipulado pela Constituição Federal.

14. INVESTIMENTOS

O 3º trimestre foi fechado com um saldo em Carteira de Investimentos de R\$ 97.942.734,22, um retorno positivo de R\$ 1.937.252,70 (2,03%). A meta de rentabilidade do RPPS é 7,37%, finalizando o respectivo trimestre com o percentual de investimento de 9,57%, aquém do esperado. Veja abaixo:

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Relatório Credito&Mercado/Setembro2023

Fonte:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

Com a instabilidade do Mercado Financeiro, afetado por questões políticas e sociais, A Superintendente dessa Autarquia realizou diversas alocações financeiras sugeridas pela Consultoria de Investimento Crédito e Mercado e deliberadas e aprovadas pelos Conselhos e Comitê de Investimento, movimentações estas que apresentaram resultados positivos e evitaram maiores perdas financeiras. Importante ressaltar que todas as movimentações foram previamente deliberadas pelos conselhos, cumprindo assim o que estabelece a lei dessa Autarquia.

Quanto aos fundos LME, os mesmos permanecem fechados para resgate com envio de relatórios de forma mensal pela GRAPHEN. No mais, no presente trimestre não houve nenhuma convocação da Assembleia Geral de cotista.

Por fim, no respectivo trimestre foi realizado o **CRENCIAMENTO** dos Administradores e Gestores dos fundos que esta Autarquia possui em carteira, o qual foi assinado pelos membros do Comitê de Investimento e apresentado aos Conselhos Administrativo e Fiscal.

15. CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL

As reuniões dos Conselhos Administrativo e Fiscal do 3º trimestre foram realizadas nas datas de: 26/07, 30/08, 13/09 (Extraordinária) e 27/09, todas no período da tarde, na sede do IPMH.

Em todas as reuniões ordinárias foi apresentado a posição da Carteira do IPMH, aposentadorias concedidas e Despesas Administrativas. No mais, foi acrescentado a partir deste trimestre em todas as atas as despesas com folha de pagamento de servidor ativo do IPMH, aposentados e pensionista, além de informar os membros dos conselhos dos valores que a prefeitura vem repassando à Autarquia mês a mês a título de contribuição patronal, servidor e parcelamentos, dando com isso maior transparência na gestão do IPMH e munindo os membros do Conselho Fiscal com as informações pertinentes as suas atribuições.

16. COMITÊ DE INVESTIMENTOS

As reuniões do Comitê de Investimento do 3º trimestre foram realizadas nas datas de: 26/07, 30/08, 13/09 (Extraordinária) e 27/09, no período da manhã, na sede do IPMH.

Durante as reuniões do trimestre, as análises dos investimentos foram realizadas tempestivamente com sugestões de realocações de determinados montantes, após análise e deliberação com a Consultoria de Investimento Crédito & Mercado.

Exprimiram suas preocupações sobre os Fundos LME, mas sem possibilidade de providências para a recuperação do ativo.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA - IPMH

Autarquia Municipal criada através da Lei
complementar n.º 127 de 20.05.2002

17. RECADASTRAMENTO (CENSO PREVIDENCIÁRIO)

O trâmite para o processo de cadastramento dos servidores ativos foi iniciado, tendo sua portaria publicada no Diário Oficial do Município na data de 04/09/2023. Todas as Fichas cadastrais foram encaminhadas ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura para distribuição e atualização dos dados pelos servidores ativos.

A prova de vida dos inativos e pensionistas está sendo realizada mensalmente, de acordo com as datas de aniversário dos mesmos. Os comunicados estão sendo publicados no site do IPMH e são convocados via telefone pelo Oficial Administrativo.

18. PRÓ- GESTÃO

A Superintendente Márcia Ferraz Viana iniciou o processo de certificação da presente Unidade Gestora no respectivo trimestre. Foi decidido pela não contratação de Assessoria para a realização do respectivo procedimento, pois o IPMH possui funcionários capacitados para sua execução. Nesse sentido, será dado início a cotação das certificadoras autorizadas a prestarem o respectivo serviço.

19. PARECER CONCLUSIVO

Diante das análises realizadas observou-se o atendimento das recomendações expedidas na auditoria anterior.

Tópicos analisados como processo de Concurso Público, concessão de benefícios, admissão de servidor, folha de pagamento realizados no período foram realizados sem irregularidades.

Reuniões dos Conselhos e Comitê são realizadas mensalmente e de forma separada, com Atas redigidas e publicadas para o conhecimento de todos.

Diante de todo o apurado, não encontrei erros ou vícios formais, concluindo pela regularidade dos procedimentos no 3º trimestre de 2023 aferido. No entanto, sugiro a abertura do Processo Administrativo para restituição dos valores repassados a maior, a título de alíquota suplementar, à Prefeitura de Holambra e à Câmara Municipal.

Para seu conhecimento, encaminho o Relatório à Superintendente e ao Presidente dos Conselhos.

Holambra, 06 de outubro de 2023

Márcia Ferraz Viana
Superintendente Chefe

BRUNA APARECIDA FRANCISCO
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 005/2023